

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

**Upon Gestora de Recursos Macro Ltda.**

Abril/2022 – Versão 1.1

## ÍNDICE

INTRODUÇÃO.....	3
CONCEITO DE RISCO.....	3
METODOLOGIA DE GERENCIAMENTO DE RISCO PARA FUNDOS LIQUIDOS.....	3
RISCO DE MERCADO.....	4
RISCO DE CRÉDITO/CONTRAPARTE.....	5
RISCO DE LIQUIDEZ .....	5
RISCO DE CONCENTRAÇÃO.....	6
RISCO OPERACIONAL.....	6
METODOLOGIA DE GERENCIAMENTO DE RISCO PARA FUNDOS ILIQUIDOS .....	6
ADEQUAÇÃO PRÉVIA À TRANSAÇÃO ( <i>PRÉ-TRADING</i> ).....	8
DIRETOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCOS .....	8
COMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS .....	9
TESTES DE ADERÊNCIA.....	9
DISPOSIÇÕES GERAIS.....	9
VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO.....	10
ANEXO I – ORGANOGRAMA FUNCIONAL.....	11

## INTRODUÇÃO

A presente Política de Gestão de Riscos tem por objetivo descrever a estrutura e metodologia utilizadas pela Upon Gestora de Recursos Macro Ltda. (“Gestora”) na gestão de riscos dos fundos de investimento sob a sua gestão, conforme preceitua a Instrução CVM nº 558/15 e tendo por norte as melhores práticas adotadas pelo mercado.

O objetivo do gerenciamento de risco é obter controle e conhecimento sobre os riscos inerentes à atividade de gestão, visando a adequação das estratégias aos objetivos dos fundos de investimento e buscando mitigar ou reduzir potenciais resultados negativos.

Ademais, serão abordados os princípios gerais, os critérios e os procedimentos utilizados pela Gestora na condução do monitoramento, mensuração, gestão e controle dos riscos associados ao portfólio sob sua responsabilidade.

## CONCEITO DE RISCO

Risco é a combinação entre a possibilidade de um evento ocorrer e as consequências (perdas) que podem resultar da sua ocorrência. O risco está associado à incerteza em relação ao futuro – ou seja, a impossibilidade de avaliar ou prever a ocorrência de fatos com objetividade e segurança.

## METODOLOGIA DE GERENCIAMENTO DE RISCO PARA FUNDOS LIQUIDOS

A Gestora monitora e controla os riscos dos fundos de investimento nos quais exerce a gestão utilizando-se de 3 (três) metodologias próprias para esse fim, a saber, (i) *Value at Risk* (“VaR”) e (ii) *Stress Testing* (iii) *Drawdown*.

Visando limitar perdas não esperadas, políticas de *Stop Loss* poderão ser definidas pelo Comitê de Investimentos em colaboração com o Comitê de Risco e *Compliance*, e aplicadas individualmente para cada ativo ou estratégia compondo a carteira dos fundos de investimentos sob gestão. Tais limites poderão ser revisados pelos Comitês de Investimentos e de Riscos em função das condições de mercado e das expectativas de retorno dos ativos em questão

A escolha das metodologias empregues pela Gestora foi pautada na complementariedade entre as mesmas, de modo que, na opinião de todos os Colaboradores envolvidos na gestão e controle dos riscos da Gestora, as metodologias utilizadas representam os melhores interesses dos seus clientes.

O *VaR* pode ser considerado uma metodologia para avaliar os riscos em operações financeiras pelo qual, em síntese, apresenta-se um montante financeiro indicativo da pior perda esperada para determinado período de tempo e com determinado nível de confiança.

Já o *Stress Testing* pode ser considerado como uma metodologia na qual há a busca por cenários extremos que causariam certas perdas consideráveis às carteiras dos fundos de investimento caso ocorressem, de modo que se faz importante mensurar o potencial impacto desses eventos. As simulações de cenários são testadas por programas proprietários.

O *Drawdown* é a perda máxima de uma estratégia ou do fundo como um todo que levaria a(s) estratégia(s) a ser(em) reduzida(s) ou encerrada(s).

Todos os limites e métricas são discutidos entre os Colaboradores envolvidos na gestão e controles dos riscos. O Diretor de Risco e *Compliance* tem a decisão final sobre os limites e métricas de risco do fundo e das mesas, podendo, inclusive, interferir nas decisões de investimento.

Para controle e monitoramento dos limites de risco aplicáveis, diariamente, o Diretor de Risco enviará relatório às áreas de Gestão e *Compliance*, contendo as principais disposições acerca dos riscos aplicáveis, em especial os valores de *VaR* e *Stress Testing* por fundo, por mesa de operação, por estratégia de investimento, ou sob segmentação específica, caso se entenda necessário. O processo de controle e monitoramento de riscos será revalidado pelo Comitê de Risco e *Compliance*, que apresenta periodicidade mensal, e devidamente formalizado através de atas de reunião.

Por fim, convém mencionar que a Gestora utiliza Lote45, sem prejuízo do aprimoramento ainda maior da sua estrutura de controle de riscos, através de contratação de sistemas adicionais, caso a demanda seja entendida como conveniente e oportuna pelo Comitê de Investimentos.

## **RISCO DE MERCADO**

O Risco de Mercado consiste no risco de variação no valor dos ativos financeiros da carteira dos fundos de investimento. O valor destes ativos financeiros pode aumentar ou diminuir, de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado, as taxas de juros e os resultados das empresas emissoras. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros que compõem a carteira dos fundos de investimento, o patrimônio líquido dos fundos de investimento pode ser afetado negativamente.

A queda dos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira dos fundos de investimento pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados. Em determinados momentos de mercado, a volatilidade dos preços dos ativos financeiros e dos derivativos pode ser elevada, podendo acarretar oscilações bruscas no resultado dos fundos de investimento.

Conforme acima adiantado, a Gestora adota como medidas de monitoramento de risco de mercado as principais metodologias acessíveis no mercado, dentre elas, o *Value at Risk* ("*VaR*") e o *Stress Testing*.

A Gestora um monitoramento do *VaR* com 97,5% de confiança, com horizonte diário e calculado por meio de diferentes metodologias, em especial as seguintes: (i) delta-normal, (ii) simulação histórica, e (iii) simulação de Monte Carlo.

Ademais, o *Stress Testing* utiliza como cálculo as metodologias de stress histórico e stress por cenário. Em relação ao primeiro, a Gestora considera 100% da pior perda para uma janela de 5 (cinco) anos considerando os cenários históricos. Já ao segundo, são definidos cenários macroeconômicos pela área de risco, com o intuito de melhor aferir o valor do *Stress Testing*.

O fundo possui um hard limit de 15% de máximo drawdown na sua cota, sendo este estimado como o drawdown realizado até o momento, adicionado à perda estimada pelos cenários de stress relevantes para o portfólio diversificado do fundo. Para esse gerenciamento consideramos 10% como um soft limit, a partir do qual posições e estratégias são reavaliadas e reduzidas para evitar que o fundo chegue a sofrer 15% de drawdown. Caso os 15% sejam alcançados, o fundo sairá de suas posições de risco, ficando uma semana sem assumir novas posições.

Normalmente estratégias possuem soft limits em drawdowns (0.25%, 0.50%, 0.75%, ..., 2.00%) em função da convicção dos traders. Quando as perdas chegam a 80% desses soft limits, as estratégias são reavaliadas pelos responsáveis de risco e gestão.

A formalização dos controles de risco de mercado é feita por meio de análises da área de riscos através dos relatórios recebidos, com a divisão dos riscos por fundos de investimento e mesas.

## **RISCO DE CRÉDITO/CONTRAPARTE**

O risco de crédito/contraparte consiste na incapacidade dos emissores de títulos públicos e/ou privados de dívida em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de seus passivos.

O risco de crédito/contraparte também advém da possibilidade de problemas na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidores de valores mobiliários, bem como nas alterações das condições financeiras dos emissores e/ou contrapartes, ou de sua percepção pelo mercado, que podem comprometer a capacidade de pagamento, trazendo assim impacto em termos de preço e liquidez, entre outros fatores.

Apesar de não fazer parte da estratégia *core* de investimento dos fundos de investimento geridos pela Gestora, os ativos de crédito, quando adquiridos, passam por análises e/ou avaliações, ponderadas pelos objetivos de retornos específicos de cada ativo e estratégia de alocação, de forma que as decisões de investimento serão baseadas sempre na melhor relação de rentabilidade e Risco de Crédito.

## **RISCO DE LIQUIDEZ**

O risco de liquidez consiste na possibilidade de os fundos de investimento não possuírem recursos financeiros suficientes em uma data para honrar seus compromissos, ou os ativos financeiros dos fundos de investimento sofrerem diminuição de possibilidade de negociação por condições de mercado.

A Gestora prioriza a negociação de ativos líquidos, que podem ser zerados para geração de caixa a qualquer momento, a fim de honrar obrigações não previstas no fluxo de caixa. Para obrigações previstas devido a resgates programados, os fundos geridos pela Gestora possuem uma cotização definida, de no mínimo D+60.

Os fundos de investimento da Gestora têm a liquidez controlada através de projeção do fluxo de caixa, na qual são contabilizadas as obrigações previstas por fundo de investimento, além de considerações de stress como o resgate antecipado de uma quantia significativa do patrimônio líquido dos fundos de investimento. São previstos, para cada tipo de ativo, o dia de impacto da liquidação dos mesmos nos caixas dos fundos de investimento. Desta forma é possível analisar a liquidez que os fundos estão incorrendo.

A área de risco produz relatórios e avalia o enquadramento da liquidez dos fundos de investimento. Caso os fundos de investimento não estejam em conformidade, terão suas posições ajustadas a fim de se enquadrarem.

Outros critérios e informações acerca do controle do Risco de Liquidez podem ser encontrados no Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez da Gestora.

## **RISCO DE CONCENTRAÇÃO**

A carteira dos fundos de investimento sob gestão da Gestora pode estar concentrada em títulos e valores mobiliários de emissão de um mesmo emissor, o que torna, por consequência, os riscos dos investimentos diretamente relacionados ao desempenho de tais emissores, bem como ao setor econômico de atuação de cada um deles. Assim, alterações da condição financeira de uma companhia ou de um grupo de companhias, alterações na expectativa de desempenho/resultados das companhias e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos financeiros da carteira dos fundos. Nestes casos, o administrador do fundo poderá ser obrigado a liquidar os ativos financeiros dos fundos a preços depreciados podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota dos fundos. O risco de concentração estará descrito de forma específica na seção dos fatores de riscos do regulamento do fundo em questão.

O risco de concentração surge da possibilidade de diferentes ativos se comportarem de maneira muito similar, apresentando forte correlação.

Para tanto, a Gestora deverá seguir à risca os limites de concentração estabelecidos em cada um dos regulamentos dos fundos cujas carteiras são por ela geridas. Caso, ainda assim, sejam superados os limites gerenciais de concentração, será convocado Comitê de Risco e Compliance da Gestora para discutir a questão, a qual reunião será precedida por envio de relatório pela área de investimentos embasando as razões para a concentração.

## **RISCO OPERACIONAL**

O risco operacional se dá por perdas derivadas de processo inadequados ou com falhas internas, provocados por erros de sistema ou humano. Nessa esteira, de forma a evitar os erros por parte de sistemas, as atividades de controle operacional desenvolvidas pela Gestora consistirão em:

- (i) controle e boletagem das operações;
- (ii) cálculo paralelo de cotas dos fundos de investimento sob gestão;
- (iii) acompanhamento da valorização dos ativos e passivos que compõem as carteiras dos fundos de investimento;
- (iv) efetivação das liquidações financeiras das operações e controle;
- (i) treinamento dos Colaboradores, de forma a evitar falhas e riscos envolvidos advindos do não conhecimento das regras internas e da legislação; e
- (v) Entre outras atividades e controles que podem ser adotados especificamente para controlar e mensurar o Risco Operacional.

Todos os controles, regras, processos e manuais operacionais ainda são testados através dos exames de aderência, consubstanciados no Relatório de Controles Internos emitido anualmente, conforme Instrução CVM nº 558/15, que explicita se todas as atividades estão em conformidade, e caso não estejam, demonstra todo o plano de atividade a ser realizado pela Gestora para solucionar a incongruência.

## **METODOLOGIA DE GERENCIAMENTO DE RISCO PARA FUNDOS ILIQUIDOS**

Caso a Gestora venha a realizar a gestão de fundos de investimento em participações (“FIPs”), a seguinte metodologia deverá ser adotada para mensurar e mitigar os riscos atinentes será a seguinte:

As carteiras dos fundos de investimento sob responsabilidade da Gestora serão monitoradas em conformidade com os padrões de risco correspondentes, sendo que o responsável pelo controle das informações é o Diretor de Risco que exerce sua função com total independência.

Os Riscos de Mercado e Operacional, bem como os demais tipos de risco que incorrerão nos FIPs da Gestora, serão mensurados nas seguintes etapas:

(i) Investimento: A Gestora originará e trabalhará em uma Tese de Investimento acerca da empresa alvo identificada como um bom investimento a ser realizado. A partir desse momento, a Gestora realizará um amplo processo de due diligence, de forma a diminuir a assimetria informacional, característica da Indústria de Private Equity. Um inadequado processo de due diligence é o principal fator de risco incorrido pelos futuros FIPs da Gestora, e que pode culminar inclusive em perdas financeiras e reputacionais por parte da Gestora.

Por esse motivo, tal processo de análise do investimento será bem rigoroso, sendo realizado principalmente pela capacidade intelectual dos Colaboradores da Gestora, com o auxílio de parâmetros e métricas próprios, bem como com o auxílio de research de terceiros, programas contratados para esse fim e contratação de consultorias jurídicas e contábeis, quando necessário.

Ademais, a Gestora procurará estabelecer contratos e seguros contra as declarações e documentos apresentados pelas empresas alvo, de forma a garantir a idoneidade e segurança das declarações com cláusula de indenização, inclusive.

(ii) Implantação: Após a fase de negociação do melhor preço para o investimento, bem como o efetivo investimento na empresa alvo, o risco incorrido pelos FIPs é relacionado à não implantação da filosofia e estrutura de trabalho da Gestora.

Para tanto, a Gestora elaborará um planejamento e estrutura de governança corporativa específica para cada empresa alvo dos FIPs, de forma a moldar o investimento e conseguir o retorno esperado.

Novamente, tal processo de implementação será extremamente rigoroso, sendo elaborado pelos Colaboradores da Gestora de forma a atender os anseios e objetivos almejados pela Gestora, ou seja, obter o melhor retorno aos seus investidores.

(iii) Monitoramento: A Gestora realizará o monitoramento de seus investimentos através de uma série de controles e planejamentos, que incluem desde a participação efetiva na direção da companhia investida, bem como da implantação e verificação do know-how da Gestora.

O monitoramento do investimento também consistirá na análise e verificação dos próprios riscos da companhia investida, bem como o plano de ação para planejamento e validação interna dos objetivos da Gestora para a companhia investida.

Nesse sentido, importante notar que nessa fase há uma maior compreensão dos riscos do investimento, tendo em vista já se poder mensurar a adequação e os resultados da empresa investida, quando comparado com os resultados previstos, por meio de definição de milestones.

(iv) Desinvestimento: A Gestora mitigará o risco operacional e de mercado vinculado ao desinvestimento nas companhias investidas através de uma Tese de Desinvestimento elaborada para cumprir com as expectativas do investimento realizado, isto é, prover retorno para a Gestora e seus investidores, e executando a mesma da melhor forma possível, sem prejuízos ao mercado e terceiros.

Em linhas gerais, os riscos incorridos pelos futuros FIPs que a Gestora deseja gerir são os constantes nas etapas de investimento acima descritos.

Cumpra ainda salientar que as operações com ativos de crédito não fazem parte do escopo de atuação da Gestora.

Por fim, a Gestora possui um Plano de Continuidade de Negócios para qualquer contingência que torne o escritório da gestora inoperante ou inacessível, minimizando ainda o Risco Operacional relacionado a própria Gestora.

### **ADEQUAÇÃO PRÉVIA À TRANSAÇÃO (*PRÉ-TRADING*)**

A Gestora conta com um sistema avançado de controle para administração de suas carteiras. Todo ativo, antes de ser operado, será analisado com apoio dos sistemas de empresa terceirizada.

Uma vez criado um limite, os sistemas acima mencionados passam a monitorar constantemente a respectiva carteira e ativo, interagindo automaticamente com o usuário em caso de violações. Diversos limites podem ser atribuídos a uma mesma modalidade de ativos.

Utilizando sistemas aptos, a Área de Gestão da Gestora cria regras e limites sobre classificações customizadas, momento o qual permite a Gestora alterar parâmetros específicos de seus ativos, dado que cada modalidade de ativo pode apresentar configurações diferentes.

O Controle dos Limites a serem definidos nos sistemas é de responsabilidade primária do Diretor de Gestão da Gestora e a sua fiscalização caberá ao Diretor de Risco e *Compliance*.

Ainda assim, a Gestora também possui limites internos definidos periodicamente pela Área de Gestão, que define o limite máximo de exposição de cada ativo, incluindo-o em uma tabela de limites internos, a qual é informada para Área de *Compliance* da Gestora para acompanhamento e fiscalização.

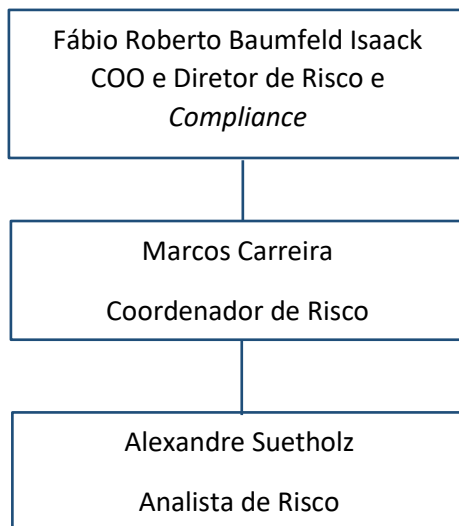
Os limites de exposições internos são mais restritivos que os limites impostos pelos órgãos reguladores e autorreguladores. Estes são monitorados pela Área de *Compliance* e enviados diariamente para a Área de Gestão, dessa forma, os gestores tem plena ciência dos limites diários para que possam atuar.

### **EQUIPE RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCOS**

Buscando por verificar o cumprimento da presente política, bem como do Manual de Gerenciamento de Liquidez e também de disponibilizar o relatório gerado pela área de risco para as demais áreas, a Upon Global Capital tem uma equipe de controle de risco independente da área de gestão de recursos. Conforme dispõe o art. 4º, V, da Instrução CVM n.º 558/15, o Responsável da Upon Global Capital pela Gestão de Riscos é o Diretor da Gestora de Risco e *Compliance*, Sr. Fábio Roberto Baumfeld Isaack, que conta com o auxílio da Equipe de Risco.

Além disso, convém salientar que o Diretor de Risco e *Compliance* tem o poder de ordenar à mesa a readequação ou realizar o reenquadramento da carteira de investimentos dos fundos, sem prejuízo de consultar o responsável pela área de gestão no que tange a compreender melhor qualquer estratégia específica de investimentos adotada.





A equipe de risco é responsável por monitorar os parâmetros de risco e produzir relatórios que são apresentados à equipe de gestão, e aos Comitês de Risco, Executivo e de Investimentos.

- A) Reporte diário
- B) Controle de Margens (Requerida e depositada)
- C) Enquadramento (diário)
- D) Controle de Liquidez
- E) Relatório de Contrapartes

## COMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS

Adicionalmente às atribuições de controle gerencial do risco pelo Diretor de Risco e *Compliance*, a Gestora dispõe de Comitê de Risco e *Compliance*, que tem por objetivo revisar os Indicadores de Riscos; aprovar alterações nas políticas e manuais; deliberar sobre assuntos que sejam pertinentes à Gestão de Riscos e de *Compliance*; e outras matérias pertinentes. Ainda, o comitê discute eventos não rotineiros tais como mudanças regulatórias, mudanças operacionais, implementação/desenvolvimento de novas ferramentas de análise, cenários, novos produtos e demandas, entre outros.

O referido comitê possui frequência mínima mensal e é composto pelo Diretor de Risco e *Compliance*, pelo Diretor de Gestão e outros membros da área de Risco e *Compliance*, além de membros do Comitê Executivo.

Ainda, cabe ressaltar que o Comitê de Risco e *Compliance* é soberano em relação à matérias relativas à gestão de Risco e *Compliance*.

## TESTES DE ADERÊNCIA

Todas as metodologias, controles, regras, processos e manuais operacionais ainda são testados através dos exames de aderência, consubstanciados no Relatório de Controles Internos emitido anualmente, conforme Instrução CVM nº 558/15, que explicita se todas as atividades estão em conformidade, e caso não estejam, demonstra todo o plano de atividade a ser realizado pela Gestora para solucionar a incongruência.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

Em cumprimento ao art. 14, IV, da Instrução CVM nº 558/15, a presente política está disponível no endereço eletrônico disponibilizado pela Gestora para tal fim.

## VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

<b>CONTROLE DE VERSÕES</b>	<b>DATA</b>	<b>MODIFICADO POR</b>	<b>DESCRIÇÃO DA MUDANÇA</b>
1	Abril/2021	RRZ Consultoria	Versão inicial
1.1	Abril/2022	Compliance	Revisada

**ANEXO I – ORGANOGRAMA FUNCIONAL**

